



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

LEI Nº 482/2000, Nova Russas, 05 de junho de 2000.

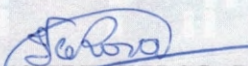
**DÁ NOME AO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E
INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA. MARIA IRANEDE
VERAS ROSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:**

**ART.1º - Fica denominado de Palácio Vereador Raimundo Paiva
Sobrinho o prédio onde funciona a Câmara Municipal de Nova Russas.**

**ART.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, re-
vogando-se as disposições em contrário.**

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 05 de junho de 2000.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal.

Administração Nova Russas do Futuro

atpo/.